



## DECRETO Nº. 008/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

**Dispõe sobre regulamentação do pagamento dos valores referente à prestação de Serviço Funerário pelo Município na forma da Lei nº. 1.134, de 26 de Maio de 1989”.**

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva-SP, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 60, Inciso V, da lei Orgânica do Município de Tabapuã.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Serviço Funerário Municipal deverá ser requerido por interessado, que declarar-se-á responsável pelo cumprimento das obrigações referentes aos serviços prestados, incluindo os pagamentos das despesas pertinentes conforme determina a Lei Municipal nº. 1.134, de 23 de Maio de 1989, regulamentada por este Decreto:

**Parágrafo único:** - Na declaração a que se refere este artigo deverá conter o Nome, Endereço, CPF, RG, Grau de Parentesco ou Amizade para com o Falecido e Termo de Responsabilidade.

**Artigo 2º** - O Pagamento dos preços público a que se refere este Decreto deverá ser efetuado integralmente até o último dia útil do mês subsequente ao sepultamento, em guia de recolhimento próprio fornecido pela Prefeitura Municipal, ou parcelado em até quatro vezes.

**Artigo 3º** - O atraso nos pagamentos referidos no artigo anterior acarretará em multa, juros e correção monetária na forma definida pelo Código Tributário do Município de Tabapuã.

**Artigo 4º** - Os débitos não pagos até o final do exercício serão inscritos em dívida ativa na forma da Lei em nome do responsável declarado na forma do Art. 1º.

**Artigo 5º** - Fica reajustado o valor dos serviços funerários em 69,1875%, conforme índice inflacionário corrigido, medido pelo INPC-IBGE referente ao período de Janeiro/2004 à Dezembro/2013, passando a ter os valores descritos no **Anexo I** que é parte integrante deste Decreto.

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 023 de 01 de Junho de 2004.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2014.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.**

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 008/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

## ANEXO I

| 1) Serviços Funerários a serem realizados dentro dos limites do município, Já incluído no preço da Urna, transporte local, velas e véu.   |   |                    |
|---|---|--------------------|
| Código Ref.   | Discriminação da Urna                           | Valor Unitário     |
| 006   | Sextavada para Indigente                        | R\$- -,,-          |
| 015   | Madeira com visor alça parrera                  | R\$- 214,77        |
| 020   | Madeira com visor alça varão                    | R\$- 291,32        |
| 020   | Madeira com visor branca                        | R\$- 397,78        |
| 020   | Madeira com visor zincada                       | R\$- 633,08        |
| 020   | Madeira com visor Gorda                         | R\$- 466,87        |
| 020   | Madeira com Visor Comprida                      | R\$- 466,87        |
| 020   | Madeira com visor baleia                        | R\$-1.210,13       |
| 040   | Sextavada com visor, cruz de madeira e opcional | R\$- 373,50        |
| 042   | Sextavada com visor - mogno                     | R\$- 631,20        |
| 045   | Sextavada com visor - mogno                     | R\$- 761,34        |
| 050   | Dextavada – cor mogno                           | R\$-1.070,08       |
| 060   | Dextavada – cor mogno                           | R\$-1.290,44       |
| 070   | Dextavada – cor mogno                           | R\$-1.327,78       |
| 100   | Redonda de mogno                                | R\$-1.456,64       |
| 015-14  | Sextavada branca 0,60 cm                        | R\$- 134,45        |
| 015-13  | Sextavada branca 0,80 cm                        | R\$- 158,73        |
| 015-12  | Sextavada branca 1,00 cm                        | R\$- 173,67        |
| 015-11  | Sextavada branca 1,20 cm                        | R\$- 227,83        |
| 015-10  | Sextavada branca 1,40 cm                        | R\$- 265,18        |
| 015-09  | Sextavada branca 1,60 cm                        | R\$- 283,86        |
| 2) Serviços de transporte funerário a ser realizado entre outros municípios, localizados acima de 60 quilômetros, além do preço constante da tabela supra será cobrado o valor de ..... |   | R\$-1,12/km Rodado |

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2014.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

